LEI MUNICIPAL Nº. 2.403/2024 Em, 02 de dezembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº: 2.330/2024, DESUNIFICADO AS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1.º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal n.º 2.330/2024, que unificou a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Agricultura no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reestruturação administrativa e orçamentária necessária para a efetiva separação das secretarias mencionadas no artigo anterior, devendo adequar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais de forma proporcional às demandas de cada órgão.

Art.4.º Os cargos atualmente vinculados à secretaria unificada serão redistribuídos conforme a necessidade de cada uma das secretarias, por meio de ato administrativo específico a ser editado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art.5.ºOs atos administrativos decorrentes desta Lei deverão respeitar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Art.6.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2024.

SANCIONADO
Em 03/12/24
Cornélio Di de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em, 03/12/24
JAIR

APROVADO
EM 02/12/2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO